



CONTRATO Nº SAAE-DL16/21A

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA MM MADUREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa **MM MADUREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Nova Russas, a Rua Monsenhor Holanda, 1306, Centro, CEP.: 62.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.683.418/0001-52, representada pelo(a) Sr(a). Francisco José Carvalho Madureiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 882.705.563-00, no final assinado (a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL16/21, Processo nº SAAE-DL16/21, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL16/21, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 25.405,98 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha a seguir:

Item	Produto	Und	Qtde	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	820	6,49	5321,80
	LOTE 02				



3672.1212



9 9815.9638



89 9 9244.6589



					Rubrica
1	AÇUCAR REFINADO - tipo cristal, acondicionado em pacote de 01 kg,	QUILO	250	3,29	822,50
2	CAFÉ MOÍDO - Embalagem de 250 Gr.	UND	360	5,99	2156,40
LOTE 03					
1	COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ - capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades	PCT	255	2,99	762,45
2	COPOS DESCARTÁVEIS P/ÁGUA - capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades	PCT	300	5,99	1797,00
LOTE 04					
1	ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio	UND	150	3,99	598,50
2	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	UND	70	1,49	104,30
3	ÁCIDO MURIÁTICO - Ácido Muriático em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.	UND	150	5,99	898,50
4	DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco com 1 (um) litros, fragrância suave.	UND	150	11,99	1798,50
5	Alcool etílico - Especificações: Alcool etílico hidratado 70° INPM. Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro para desinfecção de superfícies fixas de 071364 ambientes como pisos parede e bancadas. Acondicionados em frascos plásticos, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	70	11,99	839,30
6	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml.	UND	150	2,99	448,50
7	SABÃO EM PÓ - de 400 Gr. Caixa	UND	80	4,99	399,20
8	VASSOURINHA P/ LIMPEZA DE SANITÁRIO. Especificações: Vassourinha, material 75 UNIDADE 7,58 568,50 cerda náilon, material cabo plástico.	und	24	9,99	239,76
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas.	pct	20	1,99	39,80
10	FÓSFORO - Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora	maço	12	3,99	47,88
11	GUARDANAPOS - guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote com 50 unidades.	pct	60	1,99	119,40
12	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml	UND	70	19,99	1399,30
13	PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.	UND	30	11,99	359,70
14	PANO DE PRATO - 100% algodão tamanho padrão.	UND	24	5,99	143,76
15	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm	UND	24	5,99	143,76
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.	pct	140	3,99	558,60
17	PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marinho, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g,	und	40	3,49	139,60
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Polidor de alumínio, frasco de 500ml	und	12	4,99	59,88
19	RÓDO - base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado, de 120 (cento e vinte) centímetros	und	12	14,99	179,88
20	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 1000 ml.	und	12	14,99	179,88
21	SACO DE LIXO 30L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta ou aca, com capacidade para 30 litros, embala em com 100 unidades	PCT	120	3,99	478,80
22	SACO DE LIXO 50L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10	PCT	120	3,99	478,80



3672.1212



99 9 9615.9638



99 9 9244.6589





	micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 50 litros, embala em com 100 unidades				
23	SACO DE LIXO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura minima de 10 micras, na cor preta o aca, com ca acidade ara 100 litros, embala em com 100 unidades	PCT	120	3,99	478,80
24	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA. Especificações: Especificações: 071418 Vassoura com cerdas de palha, cerdas no mínimo 60cm de comprimento, cabo 120	UND	20	19,99	399,80
25	LUSTRA MOVEIS. Especificações: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para 071376 aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml 140	UND	24	6,99	167,76
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	6,49	778,80
27	CESTO DE LIXO GRANDE 19,5L. Especificações: CESTO DE LIXO GRANDE 071424 19,5L. Especificações: Cesto de Lixo feito em plástico resistente. Material resistente. Capacidade para 19,5Lt. Medidas aproximadas: Altura: 30,8 cm Largura: 24,8 cm Comprimento: 46,0 cm	UND	10	39,99	399,90
28	LIXEIRA COM PEDAL 5L. Especificações: Especificações: Largura 21,5 cm Comprimento 22 cm Altura 28,2 cm Em aço inox capacidade: 5L	und	12	39,99	479,88
29	LIMPADOR MUL TIUSO. Especificações: para uso geral e limpeza de cozinhas, 071375 banheiros e indicado pra remover gorduras. Acondicionados em frascos de 500ml,	UND	20	9,99	199,80
30	LUVAS PARA LIMPEZA. Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	24	9,99	239,76
31	DESODORIZADOR AMBIENTAL. Especificações DESODORIZADOR 071370 AMBIENTAL. Especificações:aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de360ml.	UND	24	12,99	311,76
32	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500ml	UND	60	9,99	599,40
33	INSETICIDA AEROSOL 360ml	UND	12	12,99	155,88
LOTE 05					
1	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	8	6,49	51,92
2	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	44,99	134,97
3	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	35,99	179,95
4	COPOS DE VIDRO	UND	12	5,99	71,88
5	BANDEIJA EM AÇO INOX	UND	3	79,99	239,97

25405,98

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.





CLãUSULA SEXTA - DA DURAÇãO DO CONTRATO

6.1-O contrato terã o prazo de vigênciã de a contar da data de sua assinatura, atã 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nã 8.666/93 e suas alteraçães posteriores.

CLãUSULA SãTIMA - DAS OBRIGAÇãES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (ã) CONTRATADO (A) todas as condiçães necessãrias ao pleno cumprimento das obrigaçães decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nã 8.666/93 e suas alteraçães posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (ã) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrênciã relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providênciães corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (ã) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLãUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇãES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no municãpio de Nova Russas, em conformidade com as condiçães e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇãO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nã 8.666/93 e suas alteraçães;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigaçães assumidas, todas as condiçães de HABILITAÇãO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiênciães e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuãzos causados ao (ã) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiênciã ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, atã 05(cinco) dias corridos, antes da data do tãrmino do prazo de entrega, explicitadas as razães e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLãUSULA NONA - DAS SANÇãES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigaçães assumidas, garantidas a prãvia defesa, a Administração poderã aplicar ao (ã) CONTRATADO (A), as seguintes sançães:

- a) advertênciã.
- b) multas de:





- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos: 1201.04.122.0060.2.079 e elemento de despesas nº 33.90.30.00 e sub elemento: 33.90.30.07; 33.90.30.19; 33.90.30.21; 33.90.30.22 e 33.90.30.99.



3672.1212



9 9815.9638



88 9 9244.6589



CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.


Nova Russas/CE, 12 de março de 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Francisco José Carvalho Madureiro
MM MADUREIRO & MARTINS
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 443.850.483-04
CPF:

02. 
Nome:
CPF: 371.326.283-72



3572.1212



89 9 9815.9638



88 9 9244.6589